



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13373, DE 10 DE JULHO DE 2014

Outorga competência ao Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao Secretário Municipal de Saúde a competência para autorizar a realização de despesas, inclusive o respectivo empenhamento, bem como ordenar os pagamentos delas decorrentes, quando custeadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, de que é gestor responsável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor noventa dias após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13347, de 29 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de julho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES
Resp. pela Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de julho de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MARIA DENISE DE OLIVEIRA
Resp. pelo Exp. do Departamento Técnico Legislativo